

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244

Disponibilização: 13/12/2021

Publicação: 13/12/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESOLUÇÃO N. 003/2021/GAB/CRE

Porto Velho, 10 de dezembro de 2021.

Define o valor da UPF/RO para o exercício de 2022.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do [parágrafo único do artigo 176 da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996](#); e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 245 do Regulamento do ICMS/RO, aprovado pelo [Decreto nº 22.721, de 05 de abril de 2018](#).

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO a vigorar no exercício de 2022 será de R\$ 102,48.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 13/12/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022792102** e o código CRC **9E38A458**.